



PORTARIA Nº 620, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR COMO
COORDENADOR DA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE BAGÉ – EIXO ÁGUA,
ESGOTO E ESGOTO PLUVIAL.**

Gilberto Alagia de Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Bagé,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e
articulação institucional para elaboração do Plano Municipal de Saneamento
Básico do Município de Bagé (PMSB), junto à FUNDACE;

CONSIDERANDO o contrato celebrado entre o município de Bagé e a FUNDACE
– Fundação contratada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento
Básico do Município de Bagé (PMSB), eixo água, esgoto e esgoto pluvial,
resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor do Departamento de Água, Arroios e Esgoto –
Daeb, o Sr. Luiz Fernando de Ávila Leivas, matrícula nº123733, como
coordenador da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do
Município de Bagé (PMSB), eixo água, esgoto e esgoto pluvial, junto à
FUNDACE.

Art. 2º Compete ao coordenador do PMSB:

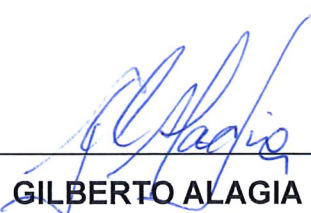
- I. Atuar como representante e interlocutor do Município de Bagé junto à
FUNDACE;



- II. Solicitar informações, dados e documentos às secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à elaboração do PMSB, para posterior encaminhamento à FUNDACE;
- III. Acompanhar os trâmites técnicos, administrativos e institucionais relacionados à elaboração do plano;
- IV. Acompanhar a execução dos trabalhos até a entrega final do produto, no que se refere aos eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.
- V. Assessorar e prestar informações relativas à dinâmica da elaboração do PMSB às secretarias, órgãos municipais afins e demais setores do Daeb, Prefeitura e demais instituições do Município envolvidas.
- VI. Coordenar o trabalho de exame do material produzido e entregue pela FUNDACE.

Art.3º As atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das funções regulares do servidor, não gerando direito a remuneração adicional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GILBERTO ALAGIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício